

DECRETO Nº 10/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº 8.069/90, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada de suas funções a Senhora **Vivaldina Salete Rockembach Zimbzusli**, ocupante da função de **Conselheira Tutelar**, pelo período integral, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, percebendo o vencimento fixado em Lei Municipal.

Paragrafo Único – Justifica-se a presente exoneração em virtude do termino contratual e ingresso de novas conselheiras.

Art. 2º - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/01/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 03 de janeiro de 2024.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.